
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024

DISPÕE SOBRE O BENEFÍCIO VALE
ALIMENTAÇÃO A SER PAGO NO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, VII e XXIII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO o fato de o regime jurídico dos funcionários públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES ser celetista e, portanto, sujeito também às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO a excepcionalidade dessa disposição normativa que concede benefício acima do ordinário;
CONSIDERANDO a existência de recursos suficientes para custeio desta despesa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado, no âmbito do CIDES, no mês de dezembro do corrente ano, o pagamento em dobro do benefício denominado “Vale Alimentação”, para todos os funcionários do Consórcio.

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento aprovado para o exercício de 2024.

Art. 3º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 19 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0B4B7DF2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2024. Edição 3922

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>